



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
*(amacapaodoleao@gmail.com)*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal sob o nº 1684 de 10 de setembro de 2014, torna público que de 01(um) a 05(cinco) de abril de 2019 está aberto o prazo para inscrição das entidades que pretendam participar das eleições de representantes neste Conselho..

#### **DAS INSCRIÇÕES**

- 1- As inscrições serão recebidas de 01(um) a 05(cinco) de abril de 2019 na Casa dos Conselhos de Capão do Leão, situada na Avenida Narciso Silva nº1825, das 07h30min às 13h30min;
- 2- A inscrição será feita pela entidade, através de seu representante legal, ficando responsável pelo cumprimento do presente edital;
- 3- A nova eleição, respeitando a Lei que criou O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO, garantirá que este Conselho seja composto de no mínimo oito entidades com seus respectivos titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitando a paridade destas entidades, podendo ser representadas por associações, sindicatos, igrejas, organizações ou entidades que tenham trabalho dirigido às mulheres.
- 4- O mandato das(os) Conselheiras(os) será de dois anos, permitida uma única recondução;
- 5- A inscrição para participação da eleição deverá conter a seguinte documentação:
  - 5.1- Ofício assinado pela(o) representante legal da entidade, com indicação do Titular e Suplente e seus respectivos Nome e Sobrenome, RG, CPF e número do telefone do titular e do suplente;

5.2- Ata de Constituição da Entidade Civil;

5.3- Estatuto da Entidade Civil registrado em Cartório de Registro Especial;

5.4- CNPJ atualizado.

6- Registra-se que é de conhecimento deste Conselho que algumas Igrejas não possuem os itens 5.2, 5.3, mesmo assim se requer que sejam juntados os itens 5.1 e 5.4, pois todos os documentos juntados serão analisados.

7-As Secretarias do Poder Público que desejar participar devem apresentar os itens 5.1 e 5.4.

8-As Entidades Cíveis, bem como as Secretarias do Poder Público que assim desejarem continuar no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO deverão apresentar o item 5.1 atualizado.

## **DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, escolhida dentre as atuais conselheiras conforme previsto do Regimento Interno deste Conselho, verificará a documentação de cada inscrição, a qual habilitará dentro das normas deste Edital.

No prazo máximo de três dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO fará publicar a ata da Comissão de Habilitação com a relação das entidades habilitadas e a justificativa de recusa de cada inscrita não habilitada.

Os responsáveis legais das entidades, habilitadas ou não, poderão recorrer da decisão ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO, num prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação do resultado, sendo entregue o recurso na Casa dos Conselhos de Capão do Leão.

Só ocorrerá divulgação do resultado do recurso, caso haja requerimento do mesmo.

Todos inscritos regularmente habilitados estarão aptos a participarem das Eleições para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM CAPÃO DO LEÃO 2019-2021, a ser realizada em 09 de maio de 2019 às 9h na Casa dos Conselhos de Capão do Leão.



## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

INSCRIÇÕES	01 a 05 de abril de 2019.
HABILITAÇÃO	08 a 10 de abril de 2019.
PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DE ENTIDADES HABILITADAS	12 de abril de 2019.
RECEBIMENTO DE RECURSOS	15 a 17 de abril de 2019.
ANÁLISE DOS RECURSOS	18 de abril de 2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	23 de abril de 2019.
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES	26 de abril de 2019.
ELEIÇÕES	09 de maio de 2019 às 9h na Casa dos Conselhos de Capão do Leão.

Capão do Leão, 26 de março de 2019.



**ELIANE RODRIGUES DE FREITAS VIEGAS**

Presidente do Conselho Municipal da Mulher

